LEI N.º 9.858, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 14.397,39, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10-SAÚDE 302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo 2093-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta. 10.015

TOTAL......R\$ 14.397,39

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00– Cta 10015 Transferência SIA/SUS-0600 (4501), no valor total de R\$ 13.871,24, Recurso 0600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS e Receita 1.3.2.1.01.0.1.01.03.07–

Remuneração Dep Banc cta 99654 Programa SIASUS-0600(4501), no valor total de R\$ 526,15, Recurso 0600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2023.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças